JOÃO TARIFA LO ENCINI

-Presidente da Câmara Municipal-

.....

.....

.....

L E I = Nº = 2 4 4 = DE = 2 4 = DE = F E V E R E I R O = 1 9 8 2 =

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a RTB - Rádio e Televisão Bandeirantes S/A a fim de implantar o Sistema de retransmissão de sinais da referida emissora no município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A a seguinte . . .

L E I :=

ARTIGO 1º := Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a RTB - Rádio e Televisão Bandeirantes para fins de implantação, retransmissão e manutenção do sistema retransmissor de sinais do Canal 13, no Município de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º := O Município participará do acordo com a importância de Cr$ 1.000,020,00 (hum milhão e vinte cruzeiros) que representa 50% do custo da implantação, retransmissão e manutenção do referido sistema.

ARTIGO 3º := Caberá á RTB - Rádio e Televisão Bandeirantes S/A a responsabilidade da retransmissão da imgem e a manutenção dos equipamentos no município.

ARTIGO 4º := As despesa decorrentes com a execução desta Lei serão atendidas pela Dotação Orçamentária 08 - 09 - 3170 - constantes do orçamento vigente.

ARTIGO 5º := Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TARIFA LORENCINI

= Presidente da Câmara Municipal =

.....

.....

.....

C.M.-13